

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2007:** *Aos vinte e três dias do mês de Outubro, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.*** =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador **Dr. Manuel Alberto**, para questionar para quando o arranjo da Rua do Cercal e da Pereira, na freguesia de Santiago de Riba Ul, ao que o Senhor Presidente respondeu que iriam ser intervencionadas, tendo sido já adjudicadas. Ainda pelo mesmo Vereador foi colocada outra questão relativa ao abastecimento de água ao Pinheiro da Bemposta e Macinhata da Seixa, ao que o Senhor Presidente respondeu que este problema irá ser brevemente solucionado, através da criação de um empresa, que apesar de ainda se tratar de um projecto, dado existirem ainda muitos pormenores por definir, a mesma irá avançar. A empresa, a criar, irá envolver a Águas de Douro e Paiva, do Grupo Águas de Portugal e os municípios que aderirem ao projecto, terão como objectivo atingir as metas comunitárias em cobertura de redes de água e saneamento, ou seja, 95% e 90%, respectivamente. Será ela que irá construir a rede em falta e que explorará a que já está executada, sendo efectuado um contrato de exploração. O levantamento da rede existente será feito por uma técnica, sendo que este trabalho terá que estar pronto até Fevereiro e a partir daí irá avançar-se para a criação da empresa. Será ainda criada a “Loja da Água” onde os consumidores passarão a tratar de todos os assuntos. Seguidamente o Vereador **Dr. Manuel Alberto** questionou ainda acerca das drenagens de esgotos para o Rio Caima, se as mesmas estão a ser feitas nas devidas condições, ao que o Senhor Presidente respondeu que teve conhecimento da situação através dos jornais e que o assunto tinha já sido analisado na reunião da Associação de Municípios de Terras de*

*Santa Maria, responsável pela ETAR de Ossela. Disse ainda, que após ter sido verificado, as descargas efectuadas pela ETAR respeitam os parâmetros exigidos, as que não estarão a respeitar serão as industriais. Usando da palavra o Vereador Dr. Albino Martins, disse que efectivamente existem descargas clandestinas sistemáticas para o emissário que transporta as águas residuais para a ETAR e são essas descargas que desvirtuam o tratamento que ali é feito pois este equipamento está preparado para tratar efluentes domésticos e não industriais. Usando novamente da palavra o Senhor Presidente disse que este era um assunto que necessitava urgentemente de ser fiscalizado. O Vereador Dr. Manuel Alberto, novamente no uso da palavra, perguntou como se encontrava a situação da “Loja da Bemposta”, já que, em reunião anterior, tinham sido postas em causa as condições de salubridade e funcionamento da mesma, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que tinha conhecimento, por elementos fornecidos pelo proprietário da Loja da Bemposta, do relatório da ASAE, que após fiscalização ao local e ter ordenado a realização de determinadas obras, concluiu que o estabelecimento tinha condições para continuar a exercer a actividade. Já foi dado conhecimento ao referido proprietário de que o mesmo deveria dar conhecimento à Câmara, das obras que a ASAE obrigou a realizar. Disse ainda que, importava acrescentar que agora, de acordo com a última legislação, que rege o funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, compete à ASAE, a fiscalização deste tipo de estabelecimentos e não á Câmara, por isso as denúncias deverão ser encaminhadas para a ASAE. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias nove e vinte e dois do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** *O Senhor Presidente colocou à votação as actas números 59 e 60, as quais foram aprovadas por unanimidade. =====*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PALMAZ, VISANDO O ALARGAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi*

apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - em 3 de Fevereiro de 2005, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Comissão de Melhoramentos de Palmaz, protocolo de colaboração, o qual foi aprovado em reunião do Executivo no dia 01 de Junho de 2004, visando a cedência de instalações para os serviços de apoio à família no 1º ciclo e no ensino pré-escolar; - as alterações entretanto ocorridas ao nível da rede escolar e as necessidades supervenientes, fazem emergir a necessidade de alteração do protocolo então estabelecido, visando o alargamento da cobertura dos serviços prestados. Proponho que: Seja aprovada a celebração da adenda ao referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que visa o apoio financeiro à segunda outorgante para prestação do serviço de prolongamento de horário aos alunos do pré-escolar, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do número 2, do artigo 53º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PLANO NACIONAL DE LEITURA – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27/03/2007:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Plano Nacional Leitura concretiza-se num conjunto de medidas destinadas a promover o desenvolvimento de competências nos domínios da leitura e da escrita, bem como o alargamento e aprofundamento dos hábitos de leitura, designadamente entre a população do município; - Que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 27 de Março de 2007 e na segunda reunião da sessão da Assembleia Municipal de 26 de Abril de 2007, realizada a 4 de Maio de 2007, foi aprovada a minuta do Protocolo de colaboração a celebrar com o Ministério de Educação – Plano Nacional de Leitura; - O teor da informação da responsável da Biblioteca Municipal, Dr.ª Marta Machado Mota, de 8 de Outubro de 2007, do meu despacho de 9 de Outubro de 2007 e da “Proposta de Protocolo”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, agora enviada pela Comissão do Plano Nacional de Leitura, na qual foram, entre outras, introduzidas alterações às funções cometidas às Entidades envolvidas, fixando-se os valores a financiar pelas mesmas, proponho: - A revogação da deliberação de Câmara de 27 de Março de 2007, com efeitos reportados a essa data, bem como a aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com o Ministério da Educação – Plano Nacional de Leitura, ao abrigo designadamente do disposto no artigo 138º e 146º do C.P.A; se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, isto é, revogação da deliberação tomada na segunda reunião da sessão da Assembleia Municipal de 26 de Abril de 2007 realizada a 4 de Maio, com efeitos reportados a essa data, aprovação do protocolo, em cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de

Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE LOUREIRO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO:**

*Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e acção social escolar, consignadas na alínea d) nº 1 do artigo 13º e artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico; Que o Programa de enriquecimento curricular para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, no contexto em que é criado obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; Que as instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade, criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, proponho: Ao abrigo da alínea d) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a freguesia de Loureiro visando o fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. Que seja remetida para autorização da Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artigo 53º do diploma atrás referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL DRª LEONILDA AURORA TAVARES DE MATOS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DO TAPADO:**

*Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: - O Município tem um acordo de cooperação com o Ministério da Educação visando a sustentação do serviço de apoio à família no ensino pré-escolar. - O Centro Social Dra. Leonilda Aurora Tavares de Matos possui instalações adequadas ao serviço de apoio às famílias, bem como pessoal especializado. - O Jardim-de-infância do Tapado, em Fajões não possui ainda refeitório, estando o projecto para a sua execução já elaborado e pronto para lançamento de concurso para adjudicação da construção. - As famílias não têm possibilidade de compatibilizar os seus horários com os de funcionamento normal dos Jardins-de-Infância, muito especialmente no que concerne á hora da refeição. - As instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade, criando condições para prosseguir com maior eficácia a satisfação das necessidades das populações. Proponho que: Seja aprovada a celebração do protocolo, documento este que fica arquivado em*

*pasta anexa ao livro de actas, que visa facultar o serviço de refeição a um grupo de alunos do Jardim-de-Infância do Tapado, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE GARAGENS NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE LACÕES:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente aos agregados familiares que pretendem proceder ao arrendamento de garagem, propõe-se o seguinte: - celebração dos respectivos contratos de arrendamento, conforme documento que se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos a partir do mês de Novembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine- Teatro Caracas e considerando: - o fim artístico da instituição em causa e o trabalho cultural e pedagógico desenvolvido; - a finalidade a que se destina o espectáculo a apresentar, nomeadamente de beneficência e angariação de fundos destinados a famílias carenciadas; - o interesse municipal no espectáculo ao nível da animação cultural sem envolver outros custos, proponho: - A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação à Escola de Dança Ana Luísa Mendonça, para a realização de um espectáculo no dia 14.11.2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **U.A.C. – PASSAGEM DE MODELOS – RECTIFICAÇÃO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação de Câmara de 09 de Outubro de 2007, foi atribuída a cedência do Cine- Teatro Caracas com isenção de taxa de locação à UAC (Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis), para uma passagem de modelos realizada, no dia 13/10/2007. Ora existindo uma parceria entre a UAC e a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, visando a colaboração institucional, torna-se agora necessário rectificar essa deliberação, isentando a UAC de qualquer taxa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, dando-se assim por revogada a deliberação de*

09 de Outubro de 2007, na parte respeitante à U.A.C..” Não participaram na análise e votação deste ponto os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dr.<sup>a</sup> Madalena Gomes, por se considerarem impedidos. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CASA VELHA”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta:” Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Casa Velha”, sito na Rua Comendador António Silva Rodrigues, S. Tiago de Riba Ul, o qual tem como actividade principal Café e actividade acessória Restaurante, para a prática do horário das 7.00H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados, excepto domingos, para o período de 10/09/2007 até 10/09/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “TORNEIRAS BAR, LDA”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Torneiras Bar, Lda” sito na Rua N. Sra. dos Prazeres, nº 344, Nogueira do Cravo, o qual tem como actividade principal Bar, para a prática do horário das 7.00H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, durante o período compreendido entre 20/09/2007 até 20/09/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “ANTUÃ”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de emissão de mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Antuã” sito no lugar de Fundo, Madail, o qual tem como actividade principal Café e Marisqueira, para a prática do horário das 7.00H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, durante o prazo de um ano. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “ESCOLA DE CONDUÇÃO LA-SALETTE ”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Escola de Condução La- Salette” sita na Rua General Humberto Delgado, nº 147, Oliveira de Azeméis, a qual tem como actividade principal Escola de Condução, para a prática do horário das 9.00h até às 22.30h durante todos os dias da semana, no período compreendido entre 2/11/2007 até 2/11/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “TEATRO”- :** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se ao pedido de alargamento de horário

anual, do estabelecimento denominado “Teatro”, sito no Cine Teatro Caracas, o qual tem como actividade principal Bar, para a prática do horário de encerramento às 3.00H de sexta para sábado e de sábado para domingo. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Conforme informação da DASU, existiam 3 denúncias relativas ao estabelecimento em causa, pelo ruído provocado, no entanto esta foram arquivadas dado o reclamante não ter dado seguimento ao procedimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra mencionado.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “TEATRO”- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 933 de Mapa de Horário, no dia 03/10/2007, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 04/10/2007 para o dia 05/10/2007 até às 4:00h, para o estabelecimento “TEATRO” – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCEDIMENTO PRÉVIO DE ARREMATAÇÃO POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES B31, B32, B15, A25 E A26, B64, B65, B66, C4, B67, C22, C11, B68, LOJA II, LOJA VI, LOJA XIII, LOJA XIV E B1 DO MERCADO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que actualmente se encontram vagos os locais de venda no Mercado Municipal acima referidos; Que a atribuição do alvará de concessão depende de procedimento prévio de arrematação por proposta em carta fechada, proponho: Que ao abrigo do Regulamento do Mercado Municipal com as devidas alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 33 em 17/07/2007, a Câmara Municipal delibere proceder à abertura do procedimento prévio de arrematação por proposta em carta fechada, conforme previsto nos nºs 1 e 2 do artº 31º e seguintes, para a atribuição da concessão do direito de ocupação dos lugares supra mencionados do Mercado Municipal, para



os quais se deverá proceder à oferta pública, publicitada em dois jornais locais e editais afixados em locais de estilo; Que sejam aprovadas as condições de participação constantes do Programa de Concurso, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; Que a avaliação das propostas, seja efectuada por uma comissão composta pelos seguintes vogais efectivos: Por mim própria, que presidirei; Dra. Maria de Fátima Ferreira da Silva - Chefe da Divisão Económica e Financeira e Emilia Albina Borges Baptista Marques - Chefe da Secção de Taxas e Licenças; Vogais suplentes: Sr. Ápio Cláudio do Carmo Assunção – Presidente da Câmara Municipal; Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria – Director do Departamento de Administração e Finanças e Ana Maria Fortes Sarrico dos Santos – Assistente Administrativa. Os vogais suplentes substituirão pela mesma ordem os vogais efectivos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO/ CARGAS E DESCARGAS – FORA DA ZEDLUO – LOUREIRO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “1. A necessidade de colocação de dois lugares destinados a “Táxi” na freguesia de Loureiro, propõe-se: a) Colocação de sinal H1a (Estacionamento Autorizado) com placa adicional “Táxis” destinado a dois lugares na Praça Nossa Senhora de Alumieira na freguesia de Loureiro. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41 / 2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Ocorrendo em determinados momentos uma quebra do fluxo normal de arrecadação de receitas, originando por tal via dificuldades pontuais de tesouraria, proponho: A abertura de concurso para contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) nos termos e condições do caderno de encargos documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado aprovar as comissões de abertura e análise de propostas bem como a lista das instituições de crédito a convidar, constantes das propostas apresentadas pelo

Senhor Presidente, documentos estes que ficam igualmente arquivados em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **AZEMÉIS FINICIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFECTUADAS AO PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO: A**

*Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Dada a reconhecida urgência na tomada de decisão e não sendo possível reunir o executivo em tempo útil, ao abrigo do nº3 do art.68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei nº 5A/2002 de 11 de Janeiro, aprovo as alterações efectuadas ao Protocolo Financeiro e de Cooperação, bem como os respectivos anexos, às seguintes cláusulas:*

***Alterações ao Protocolo Financeiro e de Cooperação***

- *Preâmbulo*
- *Cláusula 1ª (finalidade)*
- *Cláusula 3ª (valor do fundo)*
- *Cláusula 6ª (spread a aplicar pelo Banco)*
- *Cláusula 11ª (apoio, acompanhamento e controlo)*
- *Inclusão dos dados do Banco parceiro*
- *Alteração do Ponto 1)*
- *Inclusão do Ponto 4)*
- *Inclusão das condições financeiras oferecidas*
- *Alteração do ponto 2)*
- *Eliminação do ponto 8)*

***Alterações ao Anexo I – Normas e Condições de Acesso***

- *Artigo 8º (apoio a conceder pelo fundo)*
- *Artigo 16º (apoio, acompanhamento e controlo)*
- *Alteração do nº 1, b)*
- *Alteração nº 3*
- *Artigo único*

***Alterações ao Anexo II – Procedimentos de Trabalho e Articulação entre os Parceiros***

- *Artigo 1º*
- *Artigo 3º*
- *Artigo 4ª*
- *Artigos 6º e 9º*
- *Alteração do ponto 1) e 2)*
- *Eliminação do ponto 6)*
- *Inclusão d)*
- *Inclusão d)*
- *Substituição do termos “Azeméis Finicia” por “FUNDO”*

*Leve-se a ratificação este meu despacho na próxima reunião do executivo do dia 23 do corrente, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal.”*

===== **PAGAMENTO DE REFEIÇÕES DOS ALUNOS DA ANTIGA SALA DE APOIO PERMANENTE, À CERCIAZ:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o teor da informação, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a qual solicita o pagamento de refeições dos alunos da sala de apoio permanente à CERCIAZ, proponho: pelos fundamentos invocados, seja autorizado o pagamento de € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros), referente ao ano lectivo de 2002/2003 e de € 2.562,50 (dois mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) referente ao ano lectivo de 2003/2004, verbas respeitantes ao fornecimento de refeições”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PROCEDIMENTO DE FACTURAÇÃO E COBRANÇA DO CARTÃO-JOVEM MUNICIPAL:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ No seguimento do Acordo de Colaboração, celebrado entre a Movijovem e o Município de Oliveira de Azeméis, com vista à criação e implementação do Cartão Jovem Municipal Euro <26, pretende-se definir o procedimento de trabalho, arrecadação e entrega de receita proveniente da venda do dito cartão. Como a totalidade das verbas arrecadadas com a venda é para ser depositada a favor da Movijovem, de acordo com o ponto 7.6 do POCAL “... são consideradas como operações de tesouraria as cobranças que os serviços autárquicos realizem para terceiros”. Assim, as verbas deverão dar entrada na contabilidade do Município através de receitas de operações de tesouraria. Na senda da desburocratização dos processos e de forma a garantir o cumprimento das normas legais e da segregação de funções, bem como, o permitir um integral e completo atendimento aos jovens interessados, propõe-se como procedimento de trabalho: 1º) – Atendimento aos jovens feito na Loja Ponto Já e nos GAM’s; 2º) – Quando o atendimento se realize nos GAM’s, deverão os mesmos proceder à emissão imediata das guias de receita de operações de tesouraria e apresentar semanalmente as contas ao responsável pela Loja Ponto Já; 3º) – Caso o atendimento se verifique na Loja Ponto Já e na impossibilidade de articular horários de fecho da tesouraria da Câmara com a Loja Ponto Já, esta apresenta semanalmente na Contabilidade os mapas de venda de cartões efectuados para efeitos de emissão de guia de receita de OT. 4º) – Mensalmente, a contabilidade apura o valor a depositar a favor da Movijovem, que após conferência com o responsável pela Loja, emite a respectiva ordem de pagamento de operações de tesouraria, de forma a ser depositado o respectivo montante, depósito este a ser efectuado até ao 5º dia útil do mês seguinte às vendas. 5º) – O responsável pela Loja Ponto Já, remeterá o talão de depósito / comprovativo da transferência bancária, junto com os formulários comprovativos da venda e mapa de vendas, para a Movijovem. Assim, propõe-se que: 1º) – Seja aceite o procedimento de trabalho apresentado; 2º) – O Órgão Executivo, autorize nos termos e ao abrigo dos pontos 2.8.2.3 e 2.9.1 a 2.9.5 e 7.6 do Pocal, os Serviços Municipais envolvidos a adoptar o dito procedimento; 3º) – O Órgão Executivo, convalide os actos praticados pela Loja Ponto Já, nos procedimentos de entrega de*

verbas, entretanto efectuadas, à Movijovem.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **RESOLUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM O FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 31 de Janeiro de 2005, foi celebrado contrato-programa entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Futebol Clube Pinhense, visando a cooperação financeira no âmbito específico de apoio destinado a aquisição de uma parcela de terreno para construção de uma entrada para as bancadas do seu complexo desportivo e de um novo campo de formação; - Que de acordo com a quarta cláusula, o Município se comprometeu a conceder apoio financeiro para concretização do objecto atrás referido, no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros); - Que já foi pago ao Futebol Clube Pinhense o montante de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros); - Que do incumprimento do compromisso assumido pelo Futebol Clube Pinhense, relativamente aos herdeiros do Eng.º Carlos Gomes da Silva Ribeiro (Noémia Dania Liebermann Ribeiro, Jorge Libermann Ribeiro, e outros), na qualidade de proprietários da referida parcela, a destacar do prédio rústico, sito no Fojo, Pinheiro da Bemposta (artigo 757) resultou a resolução do contrato-promessa entre ambos celebrado, e o pagamento por parte do Futebol Clube Pinhense de uma indemnização igual à prestação em falta; - A impossibilidade da realização do objecto do citado contrato-programa, proponho: A resolução do contrato-programa celebrado com o Futebol Clube Pinhense em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo designadamente do disposto no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro, procedendo-se no entanto, em futuras participações financeiras a atribuir ao Futebol Clube Pinhense à dedução do valor que lhes foi pago de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros), a título de reembolso e à notificação do mesmo nos termos legais”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo ser dado ao clube um prazo de dois anos para regularização desta situação. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **CEDÊNCIA DO USO PRIVATIVO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO (PROCESSO N.º 74/07) – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considera-se como principal objectivo da cedência do uso privativo de exploração objecto do procedimento, a prestação de um serviço de cafetaria de apoio a desenvolver no âmbito das actividades da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, de modo a incentivar a procura por parte dos frequentadores das actividades promovidas pela Biblioteca, constituindo-se o serviço de cafetaria como um pólo de atracção de

elevada qualidade do espaço da Biblioteca. Neste sentido, proponho: A aprovação do Programa de Concurso/Caderno de Encargos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, com as condições gerais da cedência do uso privativo de exploração da cafetaria da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro; Que a abertura de procedimento seja publicitado em dois jornais locais ou regionais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONCURSO PÚBLICO PARA “VIGILÂNCIA HUMANA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO” – RECURSO DO ACTO DE ADJUDICAÇÃO APRESENTADO PELA FIRMA PRESTIBEL – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A. -**

**DECISÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência do recurso interposto pela Prestibel - Empresa de Segurança, S. A. ao acto de adjudicação e no seguimento da deliberação do Órgão Executivo de 25 de Setembro de 2007, foram-me remetidos os seguintes documentos: as alegações do concorrente Ronsecur - Rondas e Segurança, Lda., o parecer do Jurista Dr. Paulo Fernandes, o Cronograma do processo, bem como a informação interna do Júri do Concurso relativa à apreciação do referido recurso, os quais envio para o Órgão Executivo para análise e deliberação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, indeferir a matéria exposta em sede de recurso, interposto pela empresa “Prestibel”, de acordo com a informação jurídica e informação do Júri do Concurso, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LIGACÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 07 (CONCLUSÃO)” – AUTO N.º 9 TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 9, no valor de € 28.680,03 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta euros e três cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGACÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 07 (CONCLUSÃO)” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta de aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra por um período de cento e vinte dias, sendo sessenta dias a título legal e sessenta dias a título gracioso. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – AUTO N.º 38 TC:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 38, no valor de € 85.137,59 (oitenta e cinco mil cento e trinta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento.* =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – TRABALHOS A MAIS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Construtora San José, S.A., foi apresentada uma proposta de trabalhos a mais com preços acordados, relativamente à solução C, no valor estimado de € 14.420,00 (catorze mil quatrocentos e vinte euros) ao qual acresce o IVA, bem como os respectivos preços unitários, de acordo com a informação apresentada pela fiscalização, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como os respectivos preços unitários, adjudicando-os por ajuste directo à firma “Construtora San José, S.A.”, adjudicatária da mesma.* =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **EDIFÍCIO PARA FÓRUM SÓCIO-OCUPACIONAL DA FREGUESIA DE CUCUJÃES – APROVAÇÃO DE CORRECÇÕES AO PROJECTO:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho: A aprovação das correcções agora efectuadas ao projecto do Edifício para Fórum Sócio -Ocupacional da Freguesia de Cucujães, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no cumprimento da deliberação do Executivo de 12 de Fevereiro de 2006, mantendo-se esta aprovação condicionada à obtenção dos pareceres obrigatórios de entidades externas ao Município, designadamente, a Direcção Geral de Espectáculos e o Serviço Nacional de Bombeiros”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **OUTROS** =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a nova redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07 de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 23 de Outubro de 2007 a ratificação do despacho exarado a 12 de Outubro de 2007 da seguinte licença especial de ruído: - Alberto*

*Martins de Mesquita & Filhos S.A., para a realização de obras de construção civil na Rua António Luís Gomes Filho, desta cidade, todos os Sábados de 13 de Outubro a 22 de Dezembro de 2007 das 8:00 às 20:00 horas. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção os equipamentos em funcionamento de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização das obras.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a nova redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07 de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 23 de Outubro de 2007 a ratificação do despacho exarado a 12 de Outubro de 2007 da seguinte licença especial de ruído: Bruno Miguel Santos Duarte, para a realização de um karaoke no EME – Café, na Rua António Marques, n.º 148, desta cidade, no dia 12/10/07 das 22:30 às 00:00 horas e dia 13/10/07 das 00:00 à 01:30 hora. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção os equipamentos em funcionamento de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização das obras”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

===== **Processo nº 2177/06 – RUI ALEXANDRE SOARES SOBRAL,** *residente na Rua 1.º de Maio - Amadora, vem em aditamento ao processo em título, construção de habitação e anexo, no lugar de S. Martinho, freguesia de Ossela, Município de Oliveira de Azeméis, requerer margem de acerto para a área de duzentos e noventa e cinco metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 724/07 – CENTRO SOCIAL DRA. LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS -** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:*

“Considerando o pedido de isenção de taxas, e se trata de Entidade sem fins lucrativos, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Assim, à reunião de Câmara para apreciação e aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, aprovando a proposta apresentada. =====

===== **Processo nº 416/07 – ESSILOR PORTUGAL -** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Vem a Empresa Essilor Portugal, realizar uma acção de rastreio visual – gratuito – em Unidade Móvel, a todos os habitantes da cidade de Oliveira de Azeméis, no período de 19 a 23 de Novembro, na Rua Dr. Bento Carqueja/ Largo da Câmara Municipal e Av. Ernesto Pinto Basto/ Largo Luís de Camões. Assim, à reunião de Câmara para apreciação e aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, aprovando a proposta apresentada. =====

===== **DESPEJO ADMINISTRATIVO:** =====

===== **Processo nº 719/88 – ANTÓNIO RIBEIRO AMORIM,** residente no lugar da Lomba, freguesia de Carregosa - Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, e sobre o processo atrás referido, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para ordenar o despejo administrativo, nos termos do nº2 do artigo 109º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o despejo administrativo nos termos do nº2 do artigo 109º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **AQUISICÃO DA PARCELA DENOMINADA “A”, SITA NA AVENIDA ABÍLIO CAMPOS E RUA ANTÓNIO MARQUES – MINUTA DA ESCRITURA:** Presente a minuta da escritura de aquisição da parcela referida em epígrafe, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e o voto a favor do Senhor Presidente, aprová-la em todas as suas cláusulas e condições. =====



===== **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO/CONSOLIDAÇÃO PARCIAL DO PASSIVO FINANCEIRO- MINUTA DO CONTRATO:**

*Presente a minuta do contrato relativo ao financiamento referido em epígrafe, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprová-la em todas as suas cláusulas e condições.* =====

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

===== *Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito: “Exmos. Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, saudações cordiais para todos. Nunca como agora houve tanta disponibilização para que os serviços de limpeza de valetas, valas e encostas junto às bermas de ruas, estradas e caminhos sejam executados com frequência, infelizmente talvez, não só por os utensílios usados sejam outros que não enxadas, ancinhos, forquilhas, pás e carros de mão, o que torna possível maior rendimento com menos esforço. Ainda bem! Igualmente as propriedades particulares têm sido objecto de limpezas voluntárias ou impostas, não só por causa dos incêndios como “pelo aspecto ambiente”. Aos poucos lá vão aderindo... Há tempos aqui referi que as lombas colocadas no Calvário, desta cidade, e outras junto à escola de Macinhata estavam incompletas, neste momento as do Calvário mantêm-se como dantes e as de Macinhata foram retiradas na totalidade. Outra alusão já repetida, consiste na lembrança de que a 12 de Setembro do próximo ano, passará o segundo centenário do nascimento de José da Costa Sousa Pinto Basto, que é como quem diz – já faltam pouco mais de dez meses. Não deixará de ser oportuno que logo no início do anos e procure elaborar algo condizente com o merecimento daquele cidadão maior, não vá acontecer “ser tudo à pressa”, como aconteceu em relação a Bento Carqueja. A nossa terra não poderá nunca esquecer aqueles que a ela tanto se dedicaram e que muito contribuíram para o seu desenvolvimento e construção da sua história. Caberá a nós, como seus naturais, a obrigação de os evidenciar e honrar. Afinal nem tantos foram... menos de um por cada dez anos!...” A Câmara registou.* =====

===== **Aprovação por minuta:** *Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.* =====

===== *A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,*  
*, na qualidade de secretária a redigi. =====*